

27ª Zona Eleitoral .....	29
28ª Zona Eleitoral .....	30
29ª Zona Eleitoral .....	56
31ª Zona Eleitoral .....	56
33ª Zona Eleitoral .....	57
34ª Zona Eleitoral .....	71
35ª Zona Eleitoral .....	73
36ª Zona Eleitoral .....	74
39ª Zona Eleitoral .....	76
42ª Zona Eleitoral .....	76
43ª Zona Eleitoral .....	86
44ª Zona Eleitoral .....	88
50ª Zona Eleitoral .....	114
56ª Zona Eleitoral .....	127
57ª Zona Eleitoral .....	133
63ª Zona Eleitoral .....	134
66ª Zona Eleitoral .....	140
68ª Zona Eleitoral .....	155
76ª Zona Eleitoral .....	159
77ª Zona Eleitoral .....	175
79ª Zona Eleitoral .....	176
80ª Zona Eleitoral .....	177
85ª Zona Eleitoral .....	178
94ª Zona Eleitoral .....	179
97ª Zona Eleitoral .....	180
99ª Zona Eleitoral .....	187
101ª Zona Eleitoral .....	187
102ª Zona Eleitoral .....	190
105ª Zona Eleitoral .....	192
128ª Zona Eleitoral .....	194
131ª Zona Eleitoral .....	195
132ª Zona Eleitoral .....	196
133ª Zona Eleitoral .....	207
135ª Zona Eleitoral .....	207
136ª Zona Eleitoral .....	209
140ª Zona Eleitoral .....	210
Índice de Advogados .....	210
Índice de Partes .....	213
Índice de Processos .....	222

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA 29/2022 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017 - Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 410, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO n. 361/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Política e o Programa de Integridade no âmbito da Justiça Eleitoral desta circunscrição estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 3º, da Resolução TRE/GO n. 361/2022, acerca da elaboração do Plano de Integridade do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no SEI n. 21.0.000009608-0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano de Integridade deste Regional, composto pelos seguintes membros:

I - José Carlos da Silva - Titular do Comitê de Gestão de Riscos e Gestor da Área de Planejamento - (Presidente);

II - Hamilton Pinheiro de Oliveira - Gestor da Área de Gestão de Riscos (Titular);

III - Márcia Xavier de Azevedo - Representante SVPCRE - (Titular);

IV - Alba Helena Meira de Oliveira Martins Representante SVPCRE (Substituto);

V - Maria Cecília Félix de Souza Carmo - Representante da ORE (Titular);

VI - Vanessa Vaz de Sá (Substituto) - ORE;

VII - Vítor Cruz Galvão - Presidente da Comissão de Ética (Titular);

IX - Bianca Thaís de Souza Crocamo - Comissão de Ética (Substituta).

Art. 2º O Plano de Integridade deverá ser elaborado em consonância com os prazos e diretrizes estabelecidos nos artigos 9º e 10 da Resolução TRE/GO n. 361/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 58, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação (Lei de Acesso à Informação - LAI);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos componentes do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), instituída pela Portaria PRES nº 76, de 9 de março de 2021, tendo em vista o disposto no art. 21 da Resolução TRE-GO nº 358, de 15 de dezembro de 2021, que institui a Política de Privacidade, Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral em Goiás;

RESOLVE: